



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE
ESTADO DE SÃO PAULO

FLs. Nº

LIVRO DE LEIS

LEI ORDINÁRIA Nº 1 6 8 5

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Convênio com o Centro Universitário Salesiano de Lorena – UNISAL, objetivando a organização do Arquivo Público Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

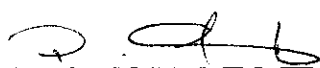
Art. 1º- Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o Centro Universitário Salesiano de Lorena - UNISAL, objetivando a organização do Arquivo Público Municipal.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE, 19 de março de 2003.


LUIZ CARLOS BERALDO LEITE
Prefeito Municipal

Registrada em Livro próprio da Secretaria Geral do Município e publicada no Paço Municipal aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e três.


PAULO NOIA DE MIRANDA
Secretário Geral do Município